



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4686 DE 15 DE JULHO DE 2005.

Microbiológicas

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 01, da Quadra 18, do Loteamento Distrito Industrial CODIN, no Bairro Mantiquira, 4.º Distrito deste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de indústrias no Pólo Industrial de Xerém.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de julho
de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4686 ,DE 15 DE JULHO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 01, da Quadra 18, do Loteamento Distrito Industrial CODIN, no Bairro Mantiquira, 4.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de indústrias no Pólo Industrial de Xerém.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de julho
de 2005.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal